



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Justifica-se a contratação de segurança nas escolas pelos seguintes motivos:

- A segurança nas escolas e creches é um assunto de extrema importância para a sociedade, tendo em vista que essas instituições são responsáveis pela educação e cuidado de crianças e adolescentes. Recentemente, o Brasil tem enfrentado diversos ataques em escolas e creches, o que evidencia a necessidade de se adotar medidas preventivas para garantir a integridade física e emocional dos alunos e funcionários dessas instituições, além dos pais que ficam aflitos ao enviar seus filhos as escolas. A fim de garantir a segurança e a integridade física e emocional das partes envolvidas, conforme já mencionado, será considerado o período estabelecido no termo de referência para contratação dos serviços de segurança, até que novas medidas sejam adotadas.
- Considerando essa realidade, a contratação de serviços de segurança privada nas escolas e creches do município é uma medida necessária e urgente, a fim de garantir a segurança dos alunos, professores e demais funcionários, bem como a proteção do patrimônio público. É importante ressaltar que a implementação de um serviço de segurança privada pode ser a única forma de proteger as instituições de possíveis ataques e agressões, baseando-se que a prefeitura não dispõe de serviços e/ou pessoas capacitadas para este fim.
- A dispensa de licitação se justifica diante da urgência em se implementar medidas de segurança nas escolas e creches, tendo em vista que os procedimentos licitatórios podem levar muito tempo, o que poderia prejudicar a proteção das crianças e adolescentes que frequentam essas instituições. É importante ressaltar que a pressão por parte da sociedade em geral, após os atentados ocorridos no país trazem uma preocupação crescente com a segurança nas instituições educacionais, estes exigem uma ação rápida e eficiente por parte da prefeitura.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada em segurança privada por meio de dispensa de licitação é uma ação necessária e justificável diante da urgência em garantir a segurança nas escolas e creches do município. A adoção de medidas preventivas para proteger os alunos e funcionários dessas instituições é uma responsabilidade social e governamental que não pode ser negligenciada. A contratação de uma empresa especializada em segurança privada permite a implementação de um serviço de qualidade, garantindo a tranquilidade e a segurança dos frequentadores dessas instituições.

2. Demonstração da previsão da contratação do plano de contratação anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

O referido item não se aplica ao presente caso, visto que o Município de Bela Vista do Toldo até o momento não possui plano de contratação anual relativo ao exercício 2023, além do caráter emergencial do pedido em questão.

Bela Vista do Toldo (SC) 19 de abril de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

• A inexigibilidade, embora possa parecer um meio adequado para realizar uma contratação imediata, revela-se dispensável tanto para a administração quanto para os princípios de economicidade. O objetivo da contratação é garantir a segurança nas escolas, mas acima de tudo é garantir que essa segurança seja mantida durante o período estipulado no termo de referência. Portanto, é necessário considerar o custo-benefício dessa decisão, tendo em vista o risco de prejuízo financeiro para o município caso os procedimentos adotados para essa contratação sejam inadequados

• Ao avaliar os orçamentos, constatou-se que a dispensa de licitação é a modalidade mais vantajosa em termos de obtenção do melhor preço, ou seja, o mais barato, e também em relação à celeridade necessária para que as escolas não fiquem sem a segurança que necessitam para o momento. A dispensa de licitação atende plenamente a todos os requisitos pela administração para a condução desse procedimento.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar seu sigilo até conclusão da licitação;

ITEM	ESCRITÃO	Forn.01	Forn.02	Forn.03	MÉDIA UNITÁRIA
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 3 MESES LETIVOS- SENDO UM SEGURANÇA PARA CADA INSTITUIÇÃO, TOTALIZANDO 8 SEGURANÇAS.	R\$ 132.000,00	R\$ 132.888,00	R\$ 133.294,32	R\$ 132.727,44

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

O referido item não se aplica ao presente caso, dadas as características do objeto.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

A prestação de serviço deve ser realizada no período de três meses do ano letivos, maio junho e julho, a contar da data da homologação, predefinidos no termo de referência, e o pagamento será feito em três parcelas iguais, conforme relatório fornecido pela empresa contendo a relação de funcionários/horas trabalhadas/dias do mês, tudo devidamente explicado no termo de referência.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Bela Vista do Toldo (SC) 19 de abril de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

Ao analisar os orçamentos disponíveis, torna-se favorável para a Administração optar pelo menor valor, com o objetivo de cumprir o princípio da economicidade. Após avaliar três orçamentos, constatou-se que a conclusão de um procedimento de dispensa de licitação se torna mais vantajoso para a **Secretaria Municipal de Educação**, tendo em vista tanto os valores envolvidos quanto o prazo necessário para a realização dos serviços.

10. Providência a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Para esta solução não há necessidade de providências ou serviços adicionais a serem adotadas para que a contratação surte seus efeitos e cumpra com a finalidade pretendida.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Há a intenção para compra e contratação, futuramente, de:


- Mais algumas câmeras de segurança nas escolas;
- Prestação de serviços de alvenaria, com a intenção de aumentar os muros das instituições do município;
- Aquisição de concertina para ser implantada nas escolas em que os muros forem levantados;
- Melhorias nas portas de entrada das instituições, com trancas melhores e um sistema de segurança mais atualizado;
- Implantação de sirenes de alarme.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; O referido item não se aplica, tendo em vista que o objeto da contratação se trata de uma prestação de serviços de segurança, de modo a não haver impacto contra o meio ambiente.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para atendimento da necessidade a que se destina.

A contratação de serviços de segurança é de suma importância uma vez que os relatos de ataques nas escolas e creches só aumentam e a pressão por parte dos pais e demais membros da sociedade é constante, contudo, ao contratar este serviço para as escolas e creches, pretende-se garantir a integridade física e emocional dos alunos e funcionários dessas instituições, além dos pais que ficam aflitos ao enviar seus filhos às escolas, de modo a trazer mais alívio e segurança a todos que estiverem nas instituições.

14.



Maria Cristina Schiessl
Secretária Municipal de Educação